

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI № 232

ACÁCIO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere:-

Faz saber que a Camara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 19)- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr\$...... 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), que serão aplicados nas obras de proteção do manancial abastecedor de água da cidade.

Artigo 29)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de agosto de 1.965

Acácio Tessari
Prefeito Municipal